



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022

### 1. OBJETO:

1.1 Trata-se de Estabelecer a concessão de apoio da Secretaria Municipal de Administração à Associação Castelense e Regional dos Ovinocultores – ACRO, para a execução da 1-ª Feira de Exposição de Ovinos- Genética e 5ª Feira de Ovinos de Monte Castelo, a qual contará com uma média de 300 a 320 animais expostos, que acontecerá *nos dias* 15, 16, 17 e 18/09/2022 e 02, 03, e 04/12/2022 no Centro de Eventos Ivo Moreira.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 que criou a figura dos instrumentos jurídicos “Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação”, possibilitando assim através de Chamamento Público a formalização de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a relevância dos serviços prestados no segmento que representa e o trabalho para o fomento da criação de ovinos e expansão da pecuária.

Considerando que neste segmento a ACRO é a única entidade representativa na região, em razão da natureza singular do objeto que representa.

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que o Chamamento Público poderá ser considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, justamente por considerar a natureza singular do objeto, é imprescindível destacar que a ACRO preenche os requisitos legais.

### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado nos artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Monte Castelo/SC para o ano/exercício de 2022.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Monte Castelo/SC para o ano de 2022, sendo:

Secretaria de Administração - Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção da Secretaria - Código reduzido: 09 - Elemento de despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00.

### 6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



6.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 89.194,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais) que serão liberados em duas parcelas.

6.2 O pagamento será efetuado periodicamente, por ocasião dos eventos, após a prestação e aprovação das contas anteriores.

#### 7. COMUNICAÇÃO:

7.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade a contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.

Monte Castelo (SC), 22 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

---

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO